

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2020

De 10/02/2020

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que nesta data seria realizada a 6ª sessão ordinária desta Câmara Municipal;

Considerando que a empresa ganhadora da licitação para a instalação do ar condicionado está executando o serviço no salão nobre desta Casa, com andaimes instalados;

Considerando que não existe matéria urgente a ser tratada e nenhum projeto de lei a ser objeto de apreciação pelo Plenário;

Considerando, finalmente, que a retirada do salão nobre de todo o equipamento da empresa que está promovendo a instalação do condicionado e a instalação no dia seguinte só atrasaria ainda mais o serviço;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades legislativas da **rt. 1º.** Ficam suspensas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões do dia 10/03/2020;

Art. 2º. A 6ª Sessão Ordinária do dia 10 de março fica transferida para o próximo dia 17, às 19 horas, mantendo-se a pauta publicada;

Art. 3º. Fica alterado o horário de realização da 7ª Sessão Ordinária/2020, iniciando-se após o término da 6ª Sessão Ordinária/2020.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de março de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE